

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2021 - PR

CNPJ: 29.115.458/0001-78
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 405/2021
Processo de Licitação: 405/2021
Data do Processo: 02/03/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios para atendimento aos alunos matriculados na Rede de Ensino do Município de Casimiro de Abreu no período da pandemia do Covid-19 ou enquanto durar o atendimento remoto aos mesmos.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 12 de Março de 2021, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 116/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 405/2021, Licitação nº 4/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a fase de credenciamento dos licitantes, procedeu-se à abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, verificando sua conformidade e divulgando os preços cotados pelos licitantes credenciados. Esclarecemos que, tendo em vista a forma de julgamento "Menor Preço por Item", foi considerado o valor unitário da proposta de preços da empresa KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, mesmo com o total geral incorreto. Após foi dado início a fase de lances. Ao final da fase de lances, foi classificada em primeiro lugar a proposta da empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA conforme a ordem da Ata de Lances e quadro comparativo constante desta Ata. Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições de habilitação. Verificado o atendimento das exigências de habilitação, a empresa foi considerada habilitada. Ao final do certame o representante da empresa PADARIA PRINCESA DO MENDANHA LTDA manifestou o interesse em interpor recurso alegando que o objeto "Padaria e confeitaria com predominância de revenda" código CNAE 4721-1/02, atende ao objeto da presente licitação. O representante da empresa PROMIX COMERCIAL LTDA - ME manifestou o interesse de interpor recurso alegando que o preço cotado pela empresa vencedora está inexequível, mesma a mesma tendo ofertado lances durante a disputa de preços. Foi dado o prazo legal de três dias úteis para a interposição dos recursos. Registra-se que as representantes das empresas KROFMAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME e TRM SOLUÇÕES EIRELI ausentaram-se antes do término do certame. E nada mais havendo a registrar, determinou a Pregoeira que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pela Comissão Especial de Licitação e pelos licitantes presentes.

Participante: 10836 - HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Kit de gêneros alimentícios compostos por 11 itens	KIT	101.640,00		0,0000	63,71	6.475.484,40
Total do Participante ----->							6.475.484,40
Total Geral ----->							6.475.484,40

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 4/2021 - PR

CNPJ: 29.115.458/0001-78
RUA PADRE ANCHIETA, 234
C.E.P.: 28860-000 - Casimiro de Abreu - RJ

Processo Administrativo: 405/2021
Processo de Licitação: 405/2021
Data do Processo: 02/03/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Casimiro de Abreu, 12 de Março de 2021

COMISSÃO:

Elaine Martins Fonseca - - Pregoeiro(a)
Débora Heringer de Moura Pina - - Apoio
Cíntia Correa Leandro - - Apoio
Neiva Maura Gomes Guarabú - - Apoio
Régis Silva Bento - - Apoio
Miguel Jorge Reis da Silva - - Apoio